



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Considerando o teor do Requerimento nº 006/2020 de autoria dos Vereadores Carlos Alves da Silva e, a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Autorizar o Vereador **Carlos Alves da Silva**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 29 de setembro a 09 de outubro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades com os seguintes trabalhos.

**I- DNIT - (DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE):** Solicitar a sinalização dentro do perímetro urbano do Município de Apuí-Amazonas, e a possibilidade de estreitamento da área de domínio do DNIT no mesmo.

**II- SEINFRA – (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA):** Solicitar informações sobre a Planilha de Execução da AM 174, que liga os Municípios de Apuí-Amazonas à Novo Aripuanã-Amazonas.

**III- CASA CIVIL:** Solicitar informações sobre a Planilha de Execução da AM 174, que liga os Municípios de Apuí-Amazonas à Novo Aripuanã-Amazonas.

**IV- ALEAM – (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS):** Reunião com o Deputado Estadual pelo Amazonas, Dr. Fasto Junior, para solicitar emendas e recursos para a construção de uma Unidade de Saúde para as comunidades Mata Mata e Prainha, no Município de Apuí-Amazonas.

**V- DNIT - (DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE):** Solicitar em caráter de urgência, a recuperação de 30 km da BR230, no trecho da ponte do Rio Manicoré até o Distrito do 180.

**VI- SEJEL – (SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER):** Solicitar equipamentos esportivos para as comunidades, Mata Mata, Prainha, Vila do Carmo, Bela Vista do Guariba e Distrito de Sucunduri, no Município de Apuí-Amazonas.

**VII- INCRA – (INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA):** Solicitar o andamento da regularização das fundiárias e Títulos Rurais para os agricultores do Município de Apuí-Amazonas.

**VIII- DETRAN – (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS):** Tratar assuntos referente ao PADI- Pronto Atendimento do DETRAN no Apuí-Amazonas, sobre a chefia local.

**IX- ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO AMAZONAS:** Tratar assuntos referente ao PROGRAMA LUZ PARA TODOS, solicitar rede elétrica para o ramal onde está localizada a pousada Amazon Ruzevelt e para o ramal do Constância na BR 174.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



X- E, OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

**Art. 2º** – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 10 (dez) diárias **dentro do Estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Fica autorizado o abastecimento de 50 (cinquenta) litros de diesel, para o veículo particular do Vereador Carlos Alves da Silva, modelo MMC/L200 4X4 GL, Pçaca: NOL-6799, em atendimento ao requerimento conjunto 002/2020, para deslocamento do Município de Apuí até o Município de Novo Aripuanã, de onde seguirão de transporte fluvial até a Capital de Manaus-Amazonas.

**PARÁGRAFO 1º** – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2020, em favor do Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA**.

**PARÁGRAFO 2º** – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento, alimentação e, estadia para locomoção urbana.

**Art. 4º** – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**Art. 5º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

**Art. 6º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**Ver. Flaviano Carvalho de Souza**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

**Ver. Carlos Alves da Silva**

Vice-Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

**Ver. Gevan Pires Barbosa**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

**Ver. Valmir de Camargo dos Santos**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.